

PORTARIA Nº 053, DE 16 DE MARÇO 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT n 407, de 29/06/2006, e

CONSIDERANDO:

Que foi publicado em 18 de fevereiro de 2016, no Diário Oficial do Município de Campinas, o Edital de Abertura de Inscrição para entidades interessadas em concorrerem as vagas no Conselho da Cidade de Campinas (Concidade);

Que o Conselho da Cidade de Campinas (Concidade), criado pela Lei nº 12.321/2005, é um órgão colegiado de caráter consultivo que objetiva estudar e propor diretrizes para a formulação e a implementação da política municipal de desenvolvimento urbano sustentável;

Que são atribuições do Conselho da Cidade de Campinas: I - auxiliar o Poder Executivo Municipal, sugerindo alterações ao Plano Diretor, colaborando em todas as atividades que se relacionem com o planejamento do desenvolvimento urbano do Município; II - participar da organização das Conferências da Cidade de Campinas; III - cuidar, no que couber, do cumprimento das Resoluções das Conferências da Cidade de Campinas; IV - dar encaminhamento, no que couber, às deliberações das Conferências Nacionais e Estaduais das Cidades em articulação com o Conselho Nacional das Cidades e com o Conselho Estadual das Cidades; V - acompanhar e avaliar a execução da Política Urbana Municipal em especial as políticas de habitação, de saneamento ambiental, de transportes e de mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos; VI - emitir orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal nº10.257, de 10 de julho de 2001, e das demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano; VII - propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários ou cursos afetos à política de desenvolvimento urbano; VIII - estimular ações que visem a propiciar a geração e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizacionais ligados à política de desenvolvimento urbano; e IX - promover, em parceria com organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou internacionais, a identificação de sistemas de indicadores no sentido de estabelecer metas ou procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano;

Que é de suma importância o CTI possuir representantes no Concidade para atuar junto às decisões do município de Campinas/SP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SILVIO APARECIDO SPINELLA, matrícula SIAPE nº 1907491, como representante do CTI para participar da assembleia de eleição.

Art. 2º Caso o CTI for a entidade eleita do poder executivo federal para compor o Concidade, os servidores designados para atuarem como membros no referido Conselho serão JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 673815, como membro titular e SILVIO APARECIDO SPINELLA, matrícula SIAPE nº 1907491, como membro suplente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


VICTOR PELLEGRINI MAMMANA